



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE - RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Estrada Municipal Canto dos Cardoso

**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS
E DRENAGEM PLUVIAL**

Agosto/2026



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

A. DADOS DA OBRA E RESPONSÁVEL LEGAL

a) Dados da obra

Obra: Pavimentação em blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial

Objeto: Estrada Municipal Canto dos Cardoso (coordenadas do início 29°41'22,22"S / 50°38'3,00"O / coordenadas do fim 29°41'22,00"S / 50°37'57,20"O)

Área da pavimentação a construir: 800,00 m²

b) Dados do proprietário

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rolante

CNPJ: 90.936.956-0001/92

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS

CEP: 95.690-000

Fone: (51) 3547-1188 | Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

E-mail: gabineterolante@rolante.rs.gov.br

c) Dados do responsável pelo projeto e fiscalização

Diretoria: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Endereço: Rua Pedro Schneider, 294, salas 201/202, Centro, Rolante/RS

Fone: (51) 2747-1091

E-mail: projetosgab@rolante.rs.gov.br

B. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras, no presente caso, a Prefeitura Municipal de Rolante;

CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras;

FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus pressupostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

administrativas em todos os seus aspectos, no escopo dessa obra e será exercido por profissional técnico da Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos.

C. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e é parte integrante do projeto juntamente com as pranchas, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos, sendo que, no caso de divergências entre as informações contidas neles, a CONTRATADA deverá consultar os autores do projeto e a FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, memorial de cálculo e projetos aprovados. Por qualquer omissão desses documentos, deverão ser seguidas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor atualmente, as especificações dos materiais e as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela CONTRATADA. Serão de competência e responsabilidade da mesma as providências e despesas para instalações provisórias e demais instalações necessárias à execução da obra, além daqueles já previstos na planilha orçamentária.

Todos os materiais que forem utilizados na obra deverão ter qualidade comprovada, serem normatizados e estarão sujeitos a aceitação da FISCALIZAÇÃO e a ensaios de controle tecnológico. Fica a CONTRATADA responsável pela garantia dos materiais empregados e serviços prestados por no mínimo 5 anos, cabendo a ela a substituição/reparação, sem ônus à CONTRATANTE, quando for constatado sua má qualidade, acabamento ruim e/ou execução inadequada.

Deverá, a CONTRATADA, tomar todas as medidas necessárias para cumprir as Normas de Segurança e evitar que qualquer acidente venha ocorrer no canteiro de obras. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de alimentação, fardamento e transporte, pelos materiais de primeiros socorros, por providenciar o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) aos operários, inclusive,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

com prévio treinamento, além de implantar uma sinalização provisória de obra, com avisos e isolamento da área, conforme a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o bom senso.

A Empresa participante do processo licitatório deverá analisar a documentação e concordar com as condições explicitadas. Em caso de divergências ou dúvidas, ela consultará os autores dos projetos e a FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados, logo, a Empresa participante deverá realizar visita técnica ao local onde será realizada a obra antes do seu início, em data a ser divulgada no edital do processo licitatório ou entregar termo de conhecimento do local da obra assinado pelo responsável técnico da empresa participante (disponível no edital do processo licitatório).

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Crea-RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul). É obrigação da contratada submeter-se à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento. A CONTRATADA ficará responsável pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor. A não apresentação da ART paga implicará no não pagamento da primeira medição.

Toda e qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, deverão ser previamente enviadas a FISCALIZAÇÃO para avaliação, informando as alterações pretendidas a serem realizadas, a motivação, além de informações complementares que possa justificar a provável alteração. Após a avaliação da FISCALIZAÇÃO, as alterações poderão ser autorizadas ou não, devendo a CONTRATADA acatar a decisão.

A FISCALIZAÇÃO se reserva ao direito de, a qualquer momento, durante a execução dos serviços, solicitar sua paralisação ou que o trabalho seja refeito quando este não estiver de acordo com as especificações do projeto, Normas ou outras situações que comprometam a qualidade e a segurança da obra e das pessoas com ela envolvidas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

O prazo global para conclusão dos serviços não poderá ser superior ao previsto no cronograma da obra, salvo motivo especial, devidamente justificada e aceita pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATANTE.

D. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA MUNICIPAL DO CANTO DOS CARDOSO, trecho destacado no Anexo A. Os mesmos foram orientados visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. As normas e referências utilizadas para determinar o orçamento têm como referencial DNIT, DAER/RS e SINAPI/RS.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA

A empresa executora da obra deverá recolher ART do(s) responsável(eis) pela execução, onde constem todos os serviços da obra. A mesma deverá ser paga na rede autorizada, e entregue em duas vias na Prefeitura antes mesmo do início das obras.

O canteiro de obras, bem como galpões, depósitos e alojamentos, são de responsabilidade da empresa executora. A equipe de topografia da executora deverá fazer a locação dos trechos conforme o projeto. Este serviço deverá ser executado por equipe especializada, com pessoal e equipamentos adequados (topógrafo, auxiliares, teodolito e/ou estação total, trenas, hastes, estacas, etc.).

1.2 IMPLANTAÇÃO DA PLACA DE OBRA

A empresa vencedora fica responsável pela instalação de placa de obra. A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço galvanizado. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50 m). É proibida a fixação de placas em árvores.

1.3 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias e a boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de proteção individual necessário e exigido pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6, Equipamentos de Proteção Individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO

A obra será totalmente administrada por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

2.2 MESTRE DE OBRAS

O executante manterá em obra um mestre geral que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

3 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

3.1 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado, mantendo-se os devidos caimentos indicados em projeto. Nessa mesma etapa será colocado na



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

via, para regularizar o sub leito existente, uma camada de 20 cm de saibro sobre toda a área de pavimentação.

3.2 CAMADA DE ASSENTAMENTO

Previamente ao assentamento ao assentamento dos blocos intertravados deverá ser executado um colchão de areia/pó de brita sobre o terreno regularizado na altura de 4 cm, podendo variar ± 1 cm, mantendo o caimento do subleito.

3.3 BLOCOS INTERTRAVADOS

O piso deverá ser executado sobre o terreno regularizado. Deverá ser feito a regularização e a compactação da área, especificada anteriormente, e sobre o mesmo deverá ser executado a camada de pó de brita e finalmente o piso intertravado.

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR 9780 e NBR 9781 (ABNT). Os blocos de concreto deverão ter 8 cm de espessura e sua resistência característica estimada à compressão deve ser maior ou igual a 35 MPa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade e/ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

A colocação dos blocos pré-moldados deve ser feita tentando evitar qualquer deslocamento dos já assentados, bem como irregularidades na camada de areia, verificando, frequentemente, se estão bem colocados e ajustados. Para o acabamento junto à sarjeta de drenagem pluvial para interrupção do pavimento deverão ser usados blocos serrados ou cortados, cuidando para que estejam levemente (aproximadamente 3 mm) mais elevados do que essas interrupções.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

3.4 REJUNTAMENTO

Para a execução do rejunte, a areia é posta sobre os blocos em camadas finas (aproximadamente 4 mm) para evitar que sejam totalmente cobertos, espalhando com vassouras até que as juntas sejam completamente preenchidas.

3.5 COMPACTAÇÃO FINAL

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para a primeira etapa da atividade. Deve-se evitar o acúmulo de areia fina, para que ela não grude na superfície dos blocos nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibrocompactadora e/ou placa vibratória. É preciso fazer ao menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos.

3.6 MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser executado em valas escavadas manualmente (para não danificar a compactação do subleito). As dimensões do meio-fio em concreto pré-moldado devem ser de 100x15x13x30 cm. O meio-fio deve ser enterrado mantendo-se o topo nivelado com a pavimentação. Todos os espaços vazios laterais devem ser preenchidos com saibro. O rejunte se dá com massa de cimento e areia em traço 1:4.

4 DRENAGEM PLUVIAL

4.1 SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC 88-20

A sarjeta será executada na margem da via, destinada à coleta e condução das águas pluviais, conduzindo-as de forma adequada para as caixas coletoras previstas no projeto. Para execução da sarjeta, deverão ser realizadas as escavações necessárias para conformação da seção prevista, com posterior regularização e compactação do fundo da vala.

A sarjeta deverá ser executada em concreto com resistência característica à compressão mínima de 20 MPa. Deverá apresentar acabamento uniforme e superfície regular para permitir



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

o livre escoamento das águas, com as extremidades devidamente conectadas aos demais dispositivos de drenagem previstos.

4.2 TUBULAÇÃO PLUVIAL

Será executada com tubos de concreto armado, com diâmetro de 50 cm, de finalidade pluvial. Será assentado sobre um leito de areia grossa/média, seguindo os caimentos da via e sendo executado conforme projeto.

4.3 CAIXAS COLETORAS DE SARJETA – CCS 200-60 A

Serão executadas em conformidade com os cadernos técnicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, nos locais previstos em projeto.

4.4 ESCAVAÇÕES

As escavações para assentamento dos canos e das caixas coletoras serão realizadas utilizando retroescavadeira, ou equipamento equivalente que mantenha os padrões de qualidade da escavação. As valas deverão ser escavadas com dimensões previstas no projeto.

5 SINALIZAÇÃO

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de acordo com a legislação federal e de segurança, sendo o início e conclusão dos serviços previamente comunicados a Prefeitura, sendo encargo da contratada as despesas decorrentes deste.

5.1 SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

São elementos fixos e móveis diversos, para a obra e desvios de trânsito. Serão utilizados cones, telas, placas e baldes nas cores laranja e branca. Esta sinalização envolverá o necessário para o isolamento do canteiro de obras bem como de desvios, distantes da obra, mas



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

necessários ao fluxo. Deverá também existir sinalização de segurança do trabalho para os envolvidos na obra e para terceiros.

E. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a via deverá ser limpa e removidos todos os restos de materiais. Caso constatada alguma imperfeição ou danificação de algum outro elemento público ou privado, a CONTRATADA deverá imediatamente providenciar a sua substituição. O serviço será dado como concluído após o aceite da CONTRATANTE.

Assinado de forma digital por EDUARDO
ALEXANDRE RENCK:03576307001
Dados: 2026.08.14 09:16:25 -03'00'

Eduardo Alexandre Renck
Engenheiro Civil – CREA/RS 275605

ALCEU
TREVIZANI DA
ROSA:211977090
53

Assinado de forma digital
por ALCEU TREVIZANI DA
ROSA:21197709053
Dados: 2026.08.17
09:35:12 -03'00'

Alceu Trevizani da Rosa
Prefeito de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO A



Fonte: Google Earth